



BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Companhia de Capital Autorizado - Código CVM 25704

CNPJ/ME nº 10.807.374/0001-77

NIRE 52.3000.4239.9

A **Boa Safra Sementes S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 77**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na data de 27 de outubro de 2026, foi aprovada a criação e instituição do quinto programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com vigência a partir de 15 de novembro de 2026 (inclusive) (“**Quinto Programa de Recompra**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

- 1 Objetivo e efeitos econômicos.** O Quinto Programa de Recompra tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para posterior cancelamento, alienação e/ou utilizadas para fins de pagamento de remuneração baseada em ações aos administradores da Companhia ou demais finalidades admitidas em lei, respeitado o disposto no artigo 30, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução CVM 77.

Com relação a seus efeitos econômicos, o Quinto Programa de Recompra poderá gerar aos acionistas (i) retorno eventualmente maior em dividendos e/ou juros sobre capital próprio, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia não fazem jus ao recebimento de proventos, de modo que dividendos e/ou juros sobre o capital próprio serão pagos para quantidade menor de ações; e (ii) eventual aumento do percentual de participação dos acionistas na Companhia, na hipótese de cancelamento de ações mantidas em tesouraria.

- 2 Ações em circulação e em tesouraria.** Na presente data, a Companhia possui (i) 57.902.640 ações ordinárias em circulação, equivalente a 40,804% das ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) 840.790 ações mantidas em tesouraria, equivalente a 0,593% das ações ordinárias de emissão da Companhia.
- 3 Quantidade máxima de ações a serem adquiridas.** A quantidade de ações a ser adquirida no Quinto Programa de Recompra estará limitada a 2.894.814 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 2,04% das ações totais emitidas pela Companhia e de 5,00% das ações em circulação no mercado nesta data, observado que a quantidade de Ações mantidas em tesouraria após as aquisições não poderá exceder, a qualquer momento, o limite previsto no artigo 9º da Resolução da CVM 77.

- 4 **Forma.** Todas as aquisições no âmbito do Quinto Programa de Recompra serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), a preços de mercado, cabendo Diretoria da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra será efetivamente executada, observados os limites e o prazo de validade aprovados pelo Conselho de Administração.
- 5 **Recursos disponíveis.** As operações realizadas no âmbito do Quinto Programa de Recompra serão suportadas por recursos disponíveis da Companhia, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Resolução CVM 77. Para referência, com base nas informações trimestrais da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, os recursos disponíveis correspondem ao total de R\$ 18.507.960,40, composto por reservas de capital e resultado já realizado do exercício social em andamento. A efetiva recompra do número total de ações previsto no Quinto Programa de Recompra dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da aquisição das ações, de modo a atender ao disposto no artigo 8º da Resolução CVM 77.
- 6 **Prazo do programa.** O prazo para realização das aquisições iniciar-se-á em 15 de novembro de 2026 (inclusive) e o prazo máximo para liquidação das operações de aquisição de ações será 15 de novembro de 2027 (inclusive), tendo em vista que o Quinto Programa de Recompra tem duração de até 12 (doze) meses, cabendo a Diretoria da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra será efetivamente executada.
- 7 **Instituições financeiras que atuarão como intermediária.** As operações serão realizadas com a intermediação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A..
- 8 **Informações adicionais.** De acordo com a regulamentação aplicável, foi disponibilizada, na presente data, a ata da reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, que inclui as informações requeridas acerca do Quinto Programa de Recompra, nos termos do Anexo G à Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022. A referida ata encontra-se disponível para consulta nos websites da Companhia (<https://www.boasafrasesentes.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Formosa/GO, 27 de outubro de 2026

Felipe Pereira Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Authorized Capital Company - CVM Code 25704

CNPJ/ME No. 10.807.374/0001-77

NIRE 52.3000.4239.9

Boa Safra Sementes S.A. ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporations Law**"), Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("**CVM Resolution 77**"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on October 27, 2026, the creation and establishment of the fifth buyback program of shares issued by the Company was approved, effective as of November 15, 2026 (inclusive) ("**Fifth Buyback Program**"), in accordance with the following terms and conditions:

- 1 Purpose and economic effects.** The purpose of the Fifth Buyback Program is to maximize value generation for the Company's shareholders through the efficient management of its capital structure. The shares acquired will be held in treasury for subsequent cancellation, sale and/or use for the payment of share-based compensation to the Company's managers or for other purposes permitted by law, in compliance with article 30, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law and CVM Resolution 77.

With respect to its economic effects, the Fifth Buyback Program may generate for shareholders (i) a potentially higher return in dividends and/or interest on equity, since the shares acquired by the Company are not entitled to receive distributions, so that dividends and/or interest on equity will be paid on a smaller number of shares; and (ii) a potential increase in the shareholders' percentage interest in the Company, in the event of cancellation of shares held in treasury.

- 2 Outstanding and treasury shares.** As of the date hereof, the Company has (i) 57,902,640 outstanding common shares, equivalent to 40.804% of the common shares issued by the Company; and (ii) 840,790 shares held in treasury, equivalent to 0.593% of the common shares issued by the Company.
- 3 Maximum number of shares to be acquired.** The number of shares to be acquired under the Fifth Buyback Program shall be limited to 2,894,814 common shares issued by the Company, representing 2.04% of the total shares issued by the Company and 5.00% of the shares outstanding in the market as of the date hereof, provided that the number of shares held in treasury after the acquisitions may not, at any time, exceed the limit set forth in article 9 of CVM Resolution 77.

- 4 **Manner.** All acquisitions under the Fifth Buyback Program will be carried out on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), at market prices, and the Company’s Board of Executive Officers shall determine the dates and the number of shares in which the buyback will actually be executed, subject to the limits and the term of validity approved by the Board of Directors.
- 5 **Available funds.** The transactions carried out under the Fifth Buyback Program will be supported by the Company’s available funds, pursuant to article 8, paragraph 1, of CVM Resolution 77. For reference, based on the Company’s quarterly information for the six-month period ended June 30, 2026, the available funds total R\$18,507,960.40, comprising capital reserves and realized results for the current fiscal year. The actual buyback of the total number of shares provided for in the Fifth Buyback Program will depend on the existence of available funds at the time the shares are acquired, so as to comply with article 8 of CVM Resolution 77.
- 6 **Term of the program.** The period for carrying out the acquisitions will begin on November 15, 2026 (inclusive), and the deadline for settlement of the share acquisition transactions will be November 15, 2027 (inclusive), given that the Fifth Buyback Program has a duration of up to 12 (twelve) months, with the Company’s Board of Executive Officers being responsible for determining the dates and the number of shares in which the buyback will actually be executed.
- 7 **Financial institutions acting as intermediaries.** The transactions will be carried out through the intermediation of XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- 8 **Additional information.** In accordance with the applicable regulations, the minutes of the Board of Directors’ meeting held on the date hereof, which include the required information regarding the Fifth Buyback Program pursuant to Annex G to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, were made available on the date hereof. Said minutes are available for consultation on the websites of the Company (<https://www.boasafrasesmentes.com.br/>), CVM (gov.br/cvm) and B3 (b3.com.br).

Formosa/GO, October 27, 2026

Felipe Pereira Marques
Chief Financial and Investor Relations Officer